

CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2026/2030

Decreto Municipal nº 3.498, de 02 DE JUNHO DE 2026

PARECER MENSAL DAS CONTAS

COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2026

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira – PORTOPREV, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 40 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 115/2011, após análise da documentação encaminhada pela Divisão Financeira, por intermédio do **Memorando nº 7.173/2026**, referente à prestação de contas do mês de abril de 2026, bem como dos demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, relatórios de investimentos, conciliações bancárias e demais documentos pertinentes à gestão do Regime Próprio de Previdência Social, apresenta o presente parecer.

Os trabalhos de fiscalização foram desenvolvidos em conformidade com os princípios da administração pública, observando-se especialmente os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão previdenciária.

1. DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

1.1. Da arrecadação dos recursos previdenciários

A análise do balancete da receita demonstra que os recursos ingressados no período tiveram origem nas fontes legalmente previstas no artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 88/2009, evidenciando a regular arrecadação das contribuições previdenciárias dos segurados ativos, aposentados, pensionistas e dos órgãos patrocinadores, além dos valores provenientes da compensação financeira entre regimes previdenciários.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PLANO FINANCEIRO EM CAPITALIZAÇÃO

Contribuição dos Segurados Ativos: **R\$ 704.558,55**

Contribuição dos Segurados Aposentados e Pensionistas: **R\$ 43.345,75**

Compensação Previdenciária (COMPREV): **R\$ 0,00**

Contribuição Patronal: **R\$ 1.395.723,75**

Contribuição Patronal de Aposentados e Pensionistas: **R\$ 81.526,95**

TOTAL: R\$ R\$ 2.225.155,00

FUNDO FINANCEIRO – PLANO EM REPARTIÇÃO

Contribuição dos Segurados Ativos: **R\$ 231.452,47**

Contribuição dos Segurados Inativos e Pensionistas: **R\$ 28.208,48**

Compensação Previdenciária (COMPREV): **R\$ 0,00**

Contribuição Patronal: **R\$ 462.686,54**

Contribuição Patronal de Aposentados e Pensionistas: **R\$ 48.001,07**

TOTAL: R\$ 770.348,56

1.2. Da análise técnica das receitas

Constatou-se que os registros contábeis observam a segregação patrimonial dos recursos previdenciários, mantendo-se individualizadas as receitas dos Fundos Previdenciário e Financeiro, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Verifica-se, ainda, adequada identificação das fontes de recursos e dos respectivos códigos de aplicação, permitindo rastreabilidade, controle e transparência na gestão dos ativos previdenciários.

O montante arrecadado demonstra a manutenção da regularidade dos repasses previdenciários efetuados pelos órgãos municipais vinculados ao regime próprio, contribuindo para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

2. DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

2.1. Das despesas liquidadas no período

Conforme demonstrado no balancete da despesa, foram liquidadas as seguintes obrigações previdenciárias e administrativas:

FUNDO FINANCEIRO – REGIME DE REPARTIÇÃO

Aposentadorias: **R\$ 1.244.856,81**

Pensões: **R\$ 367.934,74**

Compensação Financeira entre Regimes: **R\$ 346,03**

Subtotal: **R\$ 1.613.137,58**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Aposentadorias: **R\$ 1.774.270,82**

Pensões: **R\$ 31.449,41**

Despesas Administrativas: **R\$ 148.728,64**

Subtotal: **R\$ 1.954.448,87**

TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS: R\$ Total: R\$ 5.180.724,03

2.2. Da análise técnica das despesas

Os pagamentos realizados encontram respaldo nas finalidades institucionais do PORTOPREV, destinando-se predominantemente ao custeio dos benefícios previdenciários concedidos aos segurados e dependentes.

Foi constatada adequada segregação das despesas entre os Fundos Previdenciário e Financeiro,

observando-se os respectivos códigos de aplicação e classificação orçamentária, em consonância com as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

As despesas administrativas permaneceram dentro dos parâmetros legalmente admitidos para manutenção das atividades do Instituto, não sendo identificadas despesas incompatíveis com as atribuições da Autarquia Previdenciária.

3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Da regularidade contábil

A documentação analisada evidencia que os registros contábeis foram efetuados de forma consistente e compatível com os demonstrativos financeiros apresentados.

Não foram identificadas inconsistências relevantes capazes de comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis examinadas.

3.2. Das conciliações bancárias

Foram verificadas as conciliações bancárias referentes ao período, constatando-se correspondência entre os saldos financeiros mantidos junto às instituições financeiras e aqueles registrados na contabilidade do Instituto.

Não foram identificadas divergências entre os saldos bancários e contábeis, circunstância que demonstra adequado controle financeiro e patrimonial dos recursos administrados pelo PORTOPREV.

4. DOS INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

4.1. Da evolução patrimonial

A carteira de investimentos vinculada ao Fundo Previdenciário apresentou evolução positiva durante o mês de abril de 2026.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – CAPITALIZAÇÃO

Patrimônio Inicial: **R\$ 146.348.206,80**

Patrimônio Final: **R\$ 149.019.889,94**

Variação Patrimonial no Período: **R\$ 2.671.683,14**

Meta Atuarial Acumulada: **4,50%**

Rentabilidade Acumulada da Carteira: **4,72%**

Meta Atuarial Mensal: **1,13%**

Rentabilidade Mensal da Carteira: **1,48 %**

FUNDO FINANCEIRO – REPARTIÇÃO

Patrimônio Inicial: **R\$ 3.903.160,19**

Patrimônio Final: **R\$ 3.873.693,20**

Variação Patrimonial no Período: R\$ 29.466,99

4.2. Da análise dos investimentos

A carteira de investimentos manteve-se compatível com os objetivos previdenciários de preservação do capital, liquidez e rentabilidade de longo prazo.

A rentabilidade apurada no período demonstrou desempenho satisfatório, tendo a carteira de investimentos alcançado e superado a meta atuarial estabelecida para o exercício. Tal resultado evidencia a efetividade da política de investimentos adotada pelo Instituto, bem como a adequada condução da gestão dos recursos previdenciários, em consonância com os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Não obstante, verificou-se crescimento patrimonial da carteira administrada pelo Instituto, circunstância que demonstra a manutenção da capacidade de geração de valor dos investimentos previdenciários.

4.3. Do desenquadramento apontado pela consultoria especializada

Conforme apontado pela empresa LEMA Economia e Finanças, foi identificado desenquadramento no ativo denominado INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I, cuja participação representa 6,31% do patrimônio do respectivo fundo.

Segundo manifestação técnica da consultoria responsável, o desenquadramento decorre de aplicação realizada em período anterior à regulamentação atualmente vigente, tratando-se de fundo fechado em processo de recuperação de créditos, sem possibilidade de resgate desde julho de 2017.

Diante dos esclarecimentos apresentados, este Conselho Fiscal registra que a situação encontra-se devidamente monitorada pelos órgãos de governança do Instituto, recomendando-se a continuidade do acompanhamento técnico do ativo até sua completa regularização ou encerramento.

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

Verificou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 986915-251418 encontra-se vigente até 13 de agosto de 2026.



A manutenção da regularidade previdenciária demonstra o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, permitindo ao Município continuar recebendo transferências voluntárias, celebrar convênios e acessar operações que dependam da regularidade do regime próprio.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e atuariais referentes ao mês de abril de 2026, este Conselho Fiscal conclui que a gestão dos recursos previdenciários observou os princípios da legalidade, transparência, segregação patrimonial, responsabilidade fiscal e governança previdenciária.

As receitas e despesas apresentaram-se devidamente registradas e segregadas por plano previdenciário, as conciliações bancárias demonstraram regularidade, os investimentos permaneceram sob acompanhamento técnico especializado e o patrimônio previdenciário apresentou evolução positiva durante o período analisado.

Verificou-se, ainda, que o Instituto mantém situação regular perante os órgãos federais de fiscalização previdenciária, evidenciada pela validade do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Diante do conjunto documental analisado e da inexistência de irregularidades materiais que comprometam a confiabilidade das demonstrações apresentadas, este Conselho Fiscal **OPINA PELA REGULARIDADE DAS CONTAS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2026**, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração do PORTOPREV.

Por fim, recomenda-se a continuidade do monitoramento dos indicadores atuariais e do desempenho da carteira de investimentos, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Ferreira.

Nos termos do artigo 11, inciso XVI, combinado com o artigo 40, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal nº 115/2011, encaminhe-se o presente parecer ao Conselho de Administração, ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e providências cabíveis.

É o parecer.

Porto Ferreira, 22 de junho de 2026.

FELIPE GOMES DE ASSIS
Presidente

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
Membro

LUCIANO MOREIRA
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57FC-5B0F-995C-D468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 23/06/2026 12:54:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 23/06/2026 13:48:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO MOREIRA (CPF 266.XXX.XXX-99) em 24/06/2026 08:08:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/57FC-5B0F-995C-D468>